

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 285

DE, 30 DE JULHO DE 2003

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DO ARTIGO 41 DA LEI Nº 257
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO BARROCO, PREFEITO MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA – RO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei

Art. 1º - Fica alterado o artigo 41 da Lei 257 de 04 de dezembro de 2001.

Art. 2º - o texto do art. 41 da Lei 257 passa a ter a seguinte redação:

.....

art. 41 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário


ANTONIO BARROCO
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA
PUBLICAÇÃO
De 30/07 a 06/08/03
PROTOCOLO

João Paulo Leocádio
Assessor Administrativo
Portaria n.º 203 14-05-2002

CÂMARA MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 30/07 a 06/08/03
RESPONSÁVEL

Daniel Gomes dos Santos
Sec Geral/CMMS
Port N° 423/01